



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL DE ABERTURA

EDITAL PROGRAD N° 88/2021

CONVOCA DOCENTES ORIENTADORES DE ESTÁGIOS DAS LICENCIATURAS PARA ELEIÇÃO DESTINADA À ESCOLHA DE COORDENADOR GERAL DOS ESTÁGIOS DAS LICENCIATURAS.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em obediência ao disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa e, na Resolução CEPE n.º 46, de 11 de setembro de 2013, **CONVOCA** os docentes orientadores de estágios curriculares dos cursos de Licenciatura, para proceder eleição destinada à escolha de Coordenador(a) Geral dos Estágios das Licenciaturas, segundo as normas que se seguem:

1 - A eleição para escolha do nome para Coordenador(a) Geral dos Estágios das Licenciaturas, com participação **obrigatória** dos docentes orientadores de estágios curriculares dos cursos de Licenciatura, realizar-se-á no dia **05 de julho de 2021**, no formato online, das 09:00 às 20:00 horas;

2 - São elegíveis e podem votar docentes orientadores de estágios curriculares dos cursos de Licenciatura, efetivos na carreira docente, sem pendências administrativas e com atribuição de estágio curricular no ano letivo de 2021:

2.1. Podem votar, mas não são elegíveis os docentes com atribuição de estágio curricular no ano letivo de 2021 que se enquadrem nas seguintes condições: em estágio probatório, afastados com carga horária parcial para cursar Pós-Graduação, os professores colaboradores, em licença para tratamento de saúde em período superior a trinta (30) dias, bem como em licença maternidade;

2.2. Não poderão votar e nem ser votados os docentes que estejam em licença sem vencimentos ou colocados à disposição de órgãos Governamentais;

3 - Cada eleitor deverá votar em apenas **um** nome inscrito para a Coordenação;

4 - As inscrições deverão ser requeridas por inscrição de Coordenação em formulário próprio, via Plataforma SEI, de **21 de junho de 2021 a 28 de junho 2021**.

5 - No ato da inscrição os candidatos que ocupam cargo em comissão ou função gratificada, deverão solicitar seu afastamento até a apuração do resultado da eleição;

6 - A apuração ocorrerá após o encerramento da recepção dos votos;

7 - Encerrado o prazo para inscrições, será expedido novo edital tornando público os nomes dos candidatos inscritos;

8 - Os candidatos inscritos atestam ciência das atribuições da função, conforme o exposto no Anexo II.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Morais, Pró-reitor de Graduação**, em 17/06/2021, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Woytichoski, Diretor(a) de Ensino da Graduação**, em 17/06/2021, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0530283** e o código CRC **F3E95FDA**.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2021.

À Pró-Reitoria de Graduação
Nesta Universidade

Venho pelo presente requerer minha inscrição, conforme segue abaixo, a fim de concorrer na eleição destinada à escolha de Coordenador(a) Geral dos Estágios das Licenciaturas, nos termos do **Edital PROGRAD 88/2021**, comprometendo-me, se eleito, a aceitar integralmente os encargos inerentes ao respectivo mandato (conforme Anexo II), bem como as disposições regimentais e estatutárias da UEPG.

CANDIDATO(A) A COORDENADOR

NOME COMPLETO:

Atenciosamente,

Candidato(a) a Coordenador(a)

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR GERAL DE ESTÁGIOS DAS LICENCIATURAS CONFORME ART. 18, DA RES. CEPE N. 46/2013

Art.18 Compete ao Coordenador Geral dos Estágios das Licenciaturas:

I - articular-se com a PROGRAD, Setores de Conhecimento, Colegiados de Curso das Licenciaturas e Departamentos envolvidos, para organização e desenvolvimento dos estágios obrigatórios;

II - estabelecer estratégias para ampliar os campos de estágio, propondo a celebração de convênios;

III - promover palestras, seminários, visitas, objetivando esclarecer sobre os projetos de estágio;

IV - promover, ao início de cada ano letivo, reunião com os representantes das entidades envolvidas com os estágios, docentes e coordenações envolvidas;

V - coordenar a elaboração do Regulamento Geral dos Estágios Obrigatórios das Licenciaturas em conjunto com os Colegiados dos Cursos das Licenciaturas e à COPELIC;

VI - divulgar as vagas para estágio oferecidas pelas unidades concedentes;

VII - promover reuniões pedagógicas com os Professores Orientadores e Supervisores, e reuniões administrativas com a Seção de Estágios, sempre que necessário;

VIII - proceder, com os Coordenadores de Estágio de cada Licenciatura, Professores Orientadores, Supervisores, estagiários e Seção de Estágio, a avaliação global do estágio;

IX - ratificar e informar, oficialmente, à PROGRAD, o desligamento do estagiário, determinado pelo Professor Orientador;

X - mediar a reinserção do acadêmico estagiário em um novo campo de estágio, respeitando a carga horária a ser cumprida e o período letivo universitário e escolar, em comum acordo com o Professor Orientador, campo de estágio e o acadêmico estagiário;

XI - colaborar com os Colegiados de Curso das Licenciaturas no desenvolvimento do Estágio Curricular obrigatório;

XII - encaminhar os programas/projetos de Estágio Curricular Supervisionado das diferentes Licenciaturas aos Colegiados de Curso das Licenciaturas e Departamentos envolvidos;

XIII - subsidiar os Colegiados de Curso das Licenciaturas quando da elaboração dos Regulamentos dos Estágios Não Obrigatórios;

XIV - informar à PROGRAD os nomes dos professores escolhidos como Coordenadores de Área de cada Licenciatura.